



OFICIO

A empresa **PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.510/0001-08, com sede na Rua Prefeito Raulino João Rosar, 140, Sala 07, Jardim America, Rio do Sul – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CHARLES RODRIGO MICHELS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.354.330, do CPF nº 085.121.429-01,

COMUNICA, sob as penas da Lei, que:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Utilização do Sero

Art. 2º Fica instituído o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero), por meio do qual serão fornecidas as informações necessárias à aferição de obra de construção civil, inclusive sobre a remuneração da mão de obra utilizada em sua execução, notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviços. ([Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#), art. 33, §§ 4º e 6º)

§ 4º O Sero não será utilizado nas seguintes hipóteses, por se tratar de serviço ou obra cuja inscrição no CNO é dispensada:

I - serviços de construção civil destacados no Anexo VII da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#), com a expressão "(SERVIÇO)" ou "(SERVIÇOS)", independentemente da forma de contratação;

II - obra de construção civil a que se refere o inciso I do caput do art. 34; ou

III - reforma de pequeno valor, assim definida no inciso XVI do caput do art. 7º.

Art. 7º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

XVI - reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra;

- A obra em si não teve nenhuma alteração da área construtiva, com isso somente reforma da área existente, constituído somente na troca das telhas cerâmicas por telhas de fibrocimento, conforme projetos apresentados no processo licitatório.

Rio do Sul – SC, 06 de Dezembro de 2023

CHARLES RODRIGO MICHELS
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 085.121.429-01
RG: 5.354.330